



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 21 de março de 2016

Ano IV Edição nº 36/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

4	LEITE NAN 1 400GR	APTAMIL 1 DANONE	LATA	600	15,2 0	9.120,00
5	LEITE NAN 2 400GR	APTAMIL 2 DANONE	LATA	70	12,1 5	850,50
6	LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA - 400g	APTAMIL SOJA1 E 2/ DANONE	LATA	100	23,9 0	2.390,00

Valor Total Homologado: R\$ 34.895,50

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 34.895,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1254/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 10/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: V A FAGUNDES ARTEFATOS ME

CNPJ Nº: 81.700.569/0001-61

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

DESTINADO A OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS DO BAIRRO NOVA FAXINAL

Valor Global: R\$ 57.535,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2016.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 288 dias (nove meses e dezoito dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 18 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 11/2016**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Endereço: RUA LOPES TROVÃO, 266 – ZONA 04 - MARINGÁ - PR - CEP: 87014-080

LOTE 1

Valor Total do Lote: 34.895,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. M - PACOTE COM 8 UND.	DESCARPAC K	Pacote	450	12,30	5.535,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G - PACOTE COM 8 UND.	DESCARPAC K	Pacote	1.200	12,30	14.760,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. GG - PACOTE COM 8 UND.	DESCARPAC K	Pacote	160	14,00	2.240,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1255/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 11/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 09.396.523/0001-73

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Valor Global: R\$ 34.895,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2016.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 288 dias (nove meses e dezoito dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 18 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1160/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo **Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador da CPF nº. 089.642.788-95 e RG nº. 18.743.676 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1160/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1160/2015 – Pregão Presencial 030/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme tabela abaixo:"

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 21 de março de 2016

Ano IV Edição nº 36/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	750	1,87	1.402,50
2	MUSSARELA	KG	12	20,487	245,84
3	PÃO FRANCÊS 50GR	KG	375	8,34	3.127,50
4	PRESUNTO	KG	12	18,68	224,16
TOTAL					5.000,00

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1160/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1251/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 2/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CIDADE NOVA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 13.209.896/0001-65

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 805298/2014, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO

Valor Global: R\$ 447.774,47 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 364 dias (doze meses e quatro dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUTAÇÃO

DECRETO N.º 6533/2016

SÚMULA: - Dispõe sobre o prazo e forma de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxas, do exercício de 2016.

O Sr. **Adilson Jose Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal-Pr., no uso de atribuições legais, em especial da contidas na Lei Municipal n.º 1185/2006 de 15/12/2006.

DECRETA:

ARTº 1º) – Fica estabelecido a forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, do exercício de 2016, para pagamento em **COTA ÚNICA** á vista, até **10 de Junho de 2016**, o desconto de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor do **Imposto Predial e Territorial, exceto das Taxas**.

ARTº 2º) – Para pagamento parcelado em até **08 (oito)** parcelas, com vencimento da 1ª parcela a partir de **31 de Maio de 2016**, parcelas sucessivas e o valor mínimo da parcela de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).

ARTº 3º) - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos as penalidades legais, previstas no Código Tributário Municipal.

ARTº 4º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em 01 Março de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 756, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VIRGINIA FERNANDES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência conforme cláusula segunda do contrato que se encerraria em 10/03/2016 passando a encerrar-se em 10/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (07/03/2016).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 21 de março de 2016

Ano IV Edição nº 36/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 6542/2016

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dia 24 de março de 2016, nas repartições Públicas Municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições Públicas Municipais, no dia **24 de março de 2016**, que antecede ao feriado Nacional do dia **25 de março de 2016 (Sexta-Feira Santa)**.

Art. 2.º - Devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.